



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS
www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

Este documento é a primeira etapa do planejamento de compra de equipamentos- tipo contêineres de coleta de resíduos sólidos urbanos-lixeiros que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

‘Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021’

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19788/2023

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAS

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos **lixeiros tipo contêineres de PEAD e Metálicas**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos lixeiras tipo Contêiner **para instalação em locais com grande geração de resíduos (lixo), pontos de entrega voluntária (PEV/ Ecoponto) para otimizar a coleta urbana e de recicláveis** do município.

A demanda, portanto, decorre da necessidade de manutenção de estrutura de gerenciamento de resíduos sólidos do Município de Sapucaia do Sul-RS.

Com área de 58, 247 km² de território, o município de Sapucaia do Sul possui locais de difícil acesso para a trafegabilidade de caminhões em sistema porta a porta, contudo há necessidade de promover alternativas à população com a instalação de Lixeiras tipo Contêineres próximos às suas residências e, que possibilite o alcance do caminhão da coleta, facilitando melhores condições de higiene, saúde e ambiental.

Observa-se que a estrutura de recolhimento e acondicionamento de resíduos sólidos se encontra deficitária, com muitas unidades de contêineres necessitando reposição em virtude de desgaste, danos físicos ao longo do tempo e por fogo acidental e supostamente até intencional, além da necessidade de disponibilização de novas unidades de coleta.

No sistema adotado, se identificou que as lixeiras tipo contêineres em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), que é um plástico rígido e resistente, em muitos casos vem sendo mal utilizado pela população, o que provoca danos ou a sua total inutilização. Como alternativa os equipamentos





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

serão comprados também em aço, para locais mais expostos ao risco de danos, e em PEAD para colocação em locais com menor possibilidade de destruição do equipamento.

A proposição de instalação de lixeiras tipo contêiner está prevista no Plano Municipal de Saneamento Básico do Município – PMSB e podem ser citados os casos dos municípios de Porto Alegre e Canoas.

A proposta de containerização, com a coleta mecanizada prevista no PMSB, menciona o sistema implantado em Porto Alegre-RS (2011) no qual há distribuição equilibrada de contêineres, em zonas de maior geração de resíduos, instalados a cada 100m de distância, o custo naquela ocasião para coleta mecanizada era de R\$158,00/tonelada, enquanto o custo da coleta regular era de R\$75,00/tonelada (Departamento Municipal Limpeza Urbana).

O PMSB também traz o modelo do sistema implantado em Canoas (2013) com dois tipos de coleta containerizada, orgânico-verde e recicláveis-laranja na fase inicial com total de 430 contêineres e instalação a 50m de distância.

Diferente do sistema containerizado, a possibilidade de adotar a utilização de lixeiras tipo contêiner, seria para aperfeiçoar a coleta em situação distinta da containerização na qual setores inteiros são contemplados com contêineres, a situação de instalação de contêineres seria específica para atender a demanda em locais críticos de acesso ou facilitação do serviço para evitar a circulação e paradas de caminhões durante muito tempo como poderia ocorrer no centro da cidade.

Neste breve estudo, serão definidas as quantidades e tipos de contêineres, de forma a contemplar as necessidades mínimas do município, sistema de compra de contêineres, adotado na condição de melhorias de coleta em locais específicos.

A proposta do ETP é esclarecer a necessidade de compra do equipamento, lixeiras tipo Contêiner em PEAD e complementação em Aço, com base no que foi constatado em campo. Ao longo da atividade de limpeza urbana do município, foi constatado que os contêineres de PEAD disponibilizados têm grande utilidade, contudo há locais que requerem lixeira tipo Contêiner mais resistente como o de chapa de aço, a fim de evitar a destruição como a queima do material plástico.

O contêiner de aço tem preço muito mais elevado (superior a duas vezes) se comparados aos de PEAD, no entanto poderão ter vida útil mais longa. A opção pela compra em questão, fora da pequena quantidade prevista no contrato de coleta e transporte, se deve ao fato da quantidade prevista no contrato, não conseguir atender toda a demanda, e para uso nas situações de continuidade do serviço já implantado..

Esses contêineres deverão complementar a quantidade existente.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS
www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

Alguns deles poderão, também, ser utilizados nos ecopontos- tipo Ponto de Entrega Voluntária e outros públicos.

Considerando a dinâmica de coleta de resíduos operada por empresas contratadas, com a gestão da Prefeitura de Sapucaia do Sul, o acondicionamento tem se mostrado insuficiente, uma vez que a quantidade de Contêineres existentes não é suficiente para atender a todos os locais, com o referido problema de acesso e de demanda para outros locais objetos de pedidos da municipalidade , e ainda os que chegam à Prefeitura solicitando a disposição de Contêineres em setores de responsabilidade do município.

Desta forma, formula-se o presente ETP para análise das possíveis soluções para aquisição de contentores adequados, a fim de atender a necessidade de reposição de contêineres danificados, instalação em locais específicos de geração vinculados a administração e a inserção de novos pontos de coleta para recolhimento e acondicionamento de resíduos para o município de Sapucaia do Sul.

As imagens da figura 1 demonstram o uso de contêineres inadequado, pela população.

Figura 1- Imagens de contêineres com uso inadequado/danificado



Vegetação



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br



Equipamento quebrado



Madeiras e vegetação





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS
www.sapucaiaodosul.rs.gov.br



Madeiras





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS
www.sapucaiaodosul.rs.gov.br



Materiais diversos-madeiras





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS
www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

Materias de construção civil-calíça



Parcialmente queimado





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS
www.sapucaiaodosul.rs.gov.br



Totalmente queimados





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS
www.sapucaiaodosul.rs.gov.br



Com materias de demolição de obra civil

A figura 2 apresenta um antigo contêiner de metal sendo utilizado no município de Sapucaia do Sul-RS.

Figura 2 - Antigo contêiner de metal





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS
www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Lixeiras tipo Contêineres para suprir a demanda necessária para o atendimento da Limpeza Urbana do Município.

Os contêineres previstos neste ETP, serão para uso de coleta de resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana, portanto é de Resíduos Sólidos Urbanos, em especial os gerados nas residências ou com **características similares** gerados no comércio, indústria ou serviços e de varrição, pois dependendo da localização de sua instalação poderão ser utilizados pela equipe de varrição, ou ainda serão instalados em PEV's/Ecoponto.

Características principais do uso das Lixeiras tipo Contêiner, a que se refere a compra:

- Farão parte do patrimônio da Prefeitura de Sapucaia do Sul;
- Serão utilizados para cobrir as necessidades da coleta domiciliar;
- Não poderão ser instalados em áreas privadas;
- Não poderão ser utilizados para colocação de resíduos de entulho/restos de obra;
- Não poderão ser utilizados para colocação de resíduos de mobiliário;
- Não poderão ser utilizados para colocação de resíduos industriais;
- Não poderão ser utilizados para colocação de resíduos da saúde;

Prioritariamente os contêineres, poderão ser instalados em locais críticos, de forma complementar, como entrada de becos, locais onde não há trafegabilidade, dificuldade de coleta em sistema porta a porta, pela exposição prolongada de resíduos expostos ao vandalismo e pela parada prolongada dos veículos coletores e outros.

Descrição dos Requisitos da Contratação:



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS
www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

- a) O prazo de entrega previsto para as quantidades parceladas serão de **até 30 dias**, a contar do recebimento da ordem de compra;
- b) Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Prefeitura;
- c) Os itens a serem adquiridos devem ser compatíveis com as seguintes especificações mínimas:

01- Lixeira tipo Contêiner Metálico, para resíduos sólidos urbanos, capacidade 1200 litros, fabricado em chapa de aço reforçada, com tampa bipartida, equipado com 4 rodízios giratórios de ferro revestido de borracha e com trava, com munhões para basculamento traseiro em caminhões compactadores, pintado com tinta epóxi resistente à corrosão e intempéries, na cor conf. definido no item “ Especificações e Quantidades “ e fabricado conforme Norma ABNT NBR 13.334

Especificação Complementar.

Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;

02- Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, na cor conforme definido no item “ Especificações e Quantidades “ e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840;

Especificação Complementar.

Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

Especificações e Quantidades:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01 | <p>Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, na cor Verde e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840;</p> <p>Especificação Complementar:</p> <p>Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;</p> | UN | 50 |
| 02 | <p>Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, nas cores Cinza ou Marrom e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840;</p> <p>Especificação Complementar:</p> <p>Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;</p> | UN | 500 |
| 03 | <p>Lixeira tipo Contêiner Metálico, para resíduos sólidos urbanos, capacidade 1200 litros, fabricado em chapa de aço reforçada, com tampa bipartida, equipado com 4 rodízios giratórios de ferro revestido de borracha e com trava, com munhões para basculamento traseiro em caminhões compactadores, pintado com tinta epóxi resistente à corrosão e intempéries, nas cores Cinza ou Marrom, e fabricado conforme Norma ABNT NBR 13.334</p> <p>Especificação Complementar:</p> <p>Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou SilkScreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;</p> | UN | 20 |
| 04 | <p>Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, na cor Azul e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840;</p> <p>Especificação Complementar:</p> | UN | 4 |





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

| | | | |
|--------------|---|----|------------|
| | Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul; | | |
| 05 | Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, na cor Vermelho e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840; Especificação Complementar: Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul; | UN | 4 |
| 06 | Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, na cor Amarelo e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840; Especificação Complementar: Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul; | UN | 4 |
| TOTAL | | | 582 |

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação da compra pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS
www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VII- Com relação aos itens a serem fornecidos, a Contratada deverá:

- Oferecer Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação.
- Fornecer e efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia.
- Apresentar certificado de qualidade do produto, que atenda a Norma ABNT NBR 13.334 reconhecido legalmente.

VIII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

IX - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS
www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

I - determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em atenção à demanda imediata de substituição de contêineres usados nos prédios públicos, ou prevendo a distribuição de novos pontos de coleta, deverão ser adquiridas em parcelas de Lixeiras tipo Contêiner Metálico de 1200 Litros e Lixeiras tipo Contêiner em PEAD, para entrega imediata em até 30 dias. Após o recebimento e a alocação deste lote, pretende-se efetuar a compra de novos lotes até atingir a quantidade de total Lixeiras tipo Contêiner, conforme processo de Registro de Preço.

Para definição deste quantitativo, foi realizado levantamento de campo, sujeito a reavaliação, com identificação das unidades a serem substituídas e dos locais onde se verifica maior acúmulo de resíduos, onde deverão ser dispostos novos contêineres. Outra informação para definição do quantitativo é o grande número de solicitações extraoficiais da própria população e autoridades, pedindo a disposição de mais contêineres para facilitar a disposição dos resíduos urbanos.

Ainda assim, pretende-se utilizar contêiner com a criação de PEV's.

Nota: Comparando com outras cidades da região metropolitana, o quantitativo de contêineres disponibilizados pela Prefeitura de Sapucaia do Sul (quantidade atual de 100 unidades) é bem menor que a maioria dos outros municípios e ainda na contratação que está em processo de licitação está prevista a reposição de 50 contêineres.

A demanda tem como base o que foi requerido no sistema SISLAM, embora seja dinâmico, conta a suscitação de 87 contêineres, seja para troca, instalação de novos pontos entre outras demandas. (Anexo A).

O quantitativo também deverá contemplar as necessidades dos próprios municipais, para que os contêineres previstos em contrato sejam dispostos adequadamente somente nas vias públicas.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A demanda deste tipo de Lixeira / Contêiner é comum e usual para a maioria dos municípios da região.

O mercado oferece Lixeira tipo Contêiner em material PEAD e em Aço.

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

5.1.1 Alternativas possíveis:

- a) manutenção/reforma do equipamento, não há contêiner em quantidades significativas que sejam propriedades do município, portanto é inviável.
- b) aquisição do equipamento; se tornou a melhor opção, no momento, visto que há inúmeros entes públicos que estão usando os equipamentos,
- c) locação do equipamento, essa possibilidade encarece a contratação devido a inserção de manutenção pela possível danificação do equipamento, o procedimento similar foi incorporado a concorrência 01/2023 com quantitativo de 50 contêineres, para manter minimamente nas situações críticas da coleta de resíduos no município.

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: contratação de empresas especializadas em fornecimento de lixeiras tipo contêineres para suprir a demanda do município.

A estimativa de preços para referências de compra, foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas e com base no banco de preços/cesta de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 999.389,42 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL ,TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Considerando a possibilidade de utilização por outras secretarias/setores.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Item | Descrição | Quantidade | Média do Valor Unit.(R\$) | Média do Valor Total(R\$) |
|------|---|------------|---------------------------|---------------------------|
| 01 | <p>Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, na cor Verde e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840;</p> <p>Especificação Complementar:</p> <p>Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;</p> | 50 | 1551,31 | 77.565,00 |
| 02 | <p>Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, nas cores Cinza ou Marrom e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840;</p> <p>Especificação Complementar:</p> <p>Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;</p> | 500 | 1551,31 | 775.655,00 |
| 03 | <p>Lixeira tipo Contêiner Metálico, para resíduos sólidos urbanos, capacidade 1200 litros, fabricado em chapa de aço reforçada, com tampa bipartida, equipado com 4 rodízios giratórios de ferro revestido de borracha e com trava, com munhões para basculamento traseiro em caminhões compactadores, pintado com tinta epóxi resistente à corrosão e intempéries, nas cores Cinza ou Marrom, e fabricado conforme Norma ABNT NBR 13.334</p> <p>Especificação Complementar:</p> <p>Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou SilkScreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul;</p> | 20 | 6.031,00 | 120.620,00 |
| 04 | <p>Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, na cor Azul e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840;</p> | 4 | 2014,19 | 8056,76 |





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

| | | | | |
|--------------|---|------------|---------|-------------------|
| | Especificação Complementar: Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul; | | | |
| 05 | Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, na cor Vermelho e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840; Especificação Complementar: Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul; | 4 | 2358,85 | 9435,40 |
| 06 | Lixeira tipo Contêiner com capacidade mínima de 1000 (mil) litros, construídos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com tampa, e rodas para movimentação revestidas de borracha e com trava, com munhões laterais para basculamento traseiro em caminhões compactadores, na cor Amarelo e conforme Norma NBR 15.911-3 ou EN-840; Especificação Complementar: Deverá ter aplicação na parte frontal do Contêiner, decalco adesivo ou Silkscreen tamanho 50 cm x 50 cm, com grafia e ilustração conf. Modelo a ser informado pela Prefeitura de Sapucaia do Sul; | 4 | 2014,19 | 8056,76 |
| TOTAL | | 582 | | 999.386,42 |

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atendimento da presente demanda, e buscando uma solução possível, visando a diminuição de danos e reposição do número de contêineres, mesmo tendo um custo superior, é esperado uma compensação ao longo do tempo com uma maior vida útil e menores gastos com reposições bem como o descarte de material danificado.

Os custos de aquisição direta mostram-se mais vantajosos se comparados aos valores através de contratação através de terceirizados, pois a empresa prestadora do serviços de coleta de Resíduos sólidos urbanos -RSU acaba recebendo a incidência do Benefícios e Despesas Indiretas- BDI sobre estas aquisições.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

Esta solução, visa atender a crescente demanda necessária, bem como suprir a quantidade de Lixeiras tipo Contêiner não prevista na nova licitação do Contrato de Coleta e Transporte de RSU.

Visa também a aquisição de Lixeiras tipo Contêiner fabricadas em aço, para instalação nos locais de maior risco de danos e destruição, aumentando sua vida útil.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

b) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor-Lei Nº8. 078/1990.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS
www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que está previsto a aquisição de Lixeiras tipo Contêiner Metálico e Lixeiras tipo Contêiner em PEAD (Não Metálico). Os fabricantes de Lixeiras Metálicas geralmente não fabricam em material PEAD e os fabricantes de material em PEAD geralmente não fabricam em material metálico ou vice-versa. Neste caso será provável a vantagem econômica sendo permitido o parcelamento em fornecedor que queira apresentar proposta só para as Lixeiras tipo Contêiner Metálica ou só para Lixeiras tipo Contêiner em PEAD, não descartando, porém algum fornecedor que seja fabricante dos dois tipos, e neste caso poderá apresentar proposta para os dois tipos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutable e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Mediante a aquisição das Lixeiras tipo Contêiner de coleta será possível aprimorar as condições de acondicionamento de resíduos sólidos no município de Sapucaia do Sul, minimizando e até eliminando os pontos de acúmulo de resíduos (lixo) que atualmente se apresentam em alguns locais do município, devido à precariedade e escassez dos contêineres existentes. Esta medida, por sua vez, contribuirá para uma maior durabilidade dos Contêineres, além da redução de vetores e pragas urbanas indesejadas no município e melhoria estética para os transeuntes.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

| Secretaria | Nome | Cargo | Matricula |
|------------|----------------------------|-----------------------------|-----------|
| SEMAS | Adelmira N. Cabral de Sena | Diretoria de Limpeza Urbana | 5793 |

Gestor

| Secretaria | Nome | Cargo | Matricula |
|------------|------------------------|-----------------------------|-----------|
| SEMAS | Miguel Meinen Sperling | Secretaria de Meio Ambiente | 7159 |

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação atual (071/2018) conta com a utilização de 100 contêineres, contudo na nova licitação (concorrência 01/2023) há previsão de contratação de somente 50 contêineres em PEAD, e



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

somando-se a necessidade de demanda de PEV, próprios públicos, como também, ainda a contínua solicitação pela população de novos locais de facilitação de acesso para colocação de seus resíduos e adequado recolhimento.

Ressalta-se que a opção de compra separada do contrato de limpeza urbana, nesse caso, se tornou vital para **não** encarecer o contrato a ser licitado, visto que para atender a demanda atual será necessário a aquisição de Lixeiras tipo Contêiner em maior quantidade e em parte de material metálico, cujo custo é mais elevado.

Desta forma, a aquisição vincula-se às políticas ambientais e estratégicas em desenvolvimento na instituição.

Viabilizando a utilização dos equipamentos que se pretende adquirir e a ampliação de PEV (Ponto de Entrega Voluntária), o impacto ambiental será positivo, permitindo a população, próprios públicos, o acesso a equipamentos novos e em quantidades adequadas.

A inutilização de contêineres danificados implicará um volume de resíduo a ser descartado. Para evitar possível impacto ambiental, orienta-se que o material seja encaminhado para reciclagem através de solicitação à empresa responsável pela coleta de resíduos e /ou a Cooperativa de recicladores.

Em função do custo elevado do Contêiner metálico, será previsto a compra em quantidade reduzida deste material. Em função da pouca disponibilidade de oferta de Contêiner metálico de 1000 litros, optaremos pela compra de Contêineres metálicos de 1.200 litros. A maior parte da quantidade de Contêineres necessários, portanto, será em Contêiner de PEAD de 1000 Litros.

A viabilidade técnica foi proposta pela Diretora de limpeza Urbana e aprova da pelo Secretário de Meio Ambiente.

Em se tratando de cumprimento da gestão do serviço de coleta de resíduos sólidos, visando a melhoria do sistema de coleta, transporte e Disposição adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos, entendemos que é viável a aquisição ora pleiteada tendo em vista a possibilidade de adequação dos quantitativos adquiridos à disponibilidade de recursos no momento da compra.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS
www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação por registro de preço, que atende aos padrões e preços de mercado etc..

Sapucaia do Sul, 08 de agosto de 2023.

ADELMIRA NEVES
CABRAL DE
SENA:24334154204

Assinado de forma digital por
ADELMIRA NEVES CABRAL DE
SENA:24334154204
Dados: 2023.08.09 12:10:14 -03'00'

Adelmira Neves Cabral de Sena- matrícula 5793
Responsável pela elaboração do ETP



Assinado eletronicamente por:
MIGUEL MEINEN SPERLING
017.022.100-81
10/08/2023 13:22:59

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Miguel Meinen Sperling- matrícula 7159
Secretário Municipal de Meio Ambiente





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

ANEXO A.

Listagem de demanda por contêineres sistema SISLAM

| Número | Solicitação | Protocolo | Data último Status | Endereço | Bairro |
|--------|-------------|---------------|--------------------|--|-----------------|
| 1 | 9739 | 1499/2023 | 24/03/2023 | Avenida LEÔNIDAS DE SOUZA 1289, - SANTA CATARINA | SANTA CATARINA |
| 2 | 9642 | 4948/2023 | 13/03/2023 | Avenida José Joaquim 96, - São José | São José |
| 3 | 9599 | 1121/2023 | 06/03/2023 | Rua Cristiano Otoni 135, n/a - Nova Sapucaia | Nova Sapucaia |
| 4 | 9520 | 4352/2023 | 06/03/2023 | Avenida Justino Camboim 2837, casa - Camboim | Camboim |
| 5 | 9519 | 834/2023 | 15/02/2023 | Rua David Machado 28, n/a - COHAB | COHAB |
| 6 | 9461 | sem protocolo | 06/02/2023 | Rua Lima e Silva 347, - Horto Florestal | Horto Florestal |
| 7 | 9444 | 2572/2023 | 08/02/2023 | Avenida ALFREDO SCHARLAU 67B, APTO 106 - COHAB | COHAB |
| 8 | 9388 | sem protocolo | 26/01/2023 | Rua Dona Antônia 732, - Freitas | Freitas |
| 9 | 9384 | 353/2023 | 25/01/2023 | Avenida Castro Alves 246, n/a - Santa Catarina | Santa Catarina |
| 10 | 9365 | 333/2023 | 20/01/2023 | Rua Dona Antônia 732, casa - Freitas | Freitas |
| 11 | 9168 | 5824/2022 | 12/12/2022 | Rua Três Coroas 135, n/a - Vargas | Vargas |
| 12 | 9148 | 5891/2022 | 06/12/2022 | Avenida Castro Alves 246, n/a - Santa Catarina | Santa Catarina |
| 13 | 9074 | sem protocolo | 25/11/2022 | Rua Bela Vista 15, - Vargas | Vargas |
| 14 | 9053 | 5685/2022 | 22/11/2022 | ARLINDO BAIERLE 115, n/a - cohab | cohab |
| 15 | 8892 | 29473/2022 | 26/10/2022 | Rua Dona Antônia 750, - Freitas | Freitas |
| 16 | 8868 | 28769/2022 | 20/10/2022 | Rua Arlindo Baierle 00, - COHAB | COHAB |
| 17 | 8754 | 26226/2022 | 05/10/2022 | Rua São Gabriel 98, casa - Vargas | Vargas |
| 18 | 8003 | 15161/2022 | 20/06/2022 | Rua das Abelhas 327, - Horto Florestal | Horto Florestal |
| 19 | 7995 | 15078/2022 | 20/06/2022 | Rua ARLINDO BAIERLE 63, Bloco 63A - COHAB | COHAB |
| 20 | 7876 | 9116/2020 | 02/06/2022 | Av. Castro Alves 246, - SANTA CATARINA | SANTA CATARINA |
| 21 | 7866 | 13374/2022 | 01/06/2022 | Rua Castro Alves 246, - SANTA CATARINA | SANTA CATARINA |
| 22 | 7730 | 12627/2022 | 01/06/2022 | Avenida Alfredo Scharlau 67, Bloco 67 - COHAB | COHAB |
| 23 | 7645 | 10081/2022 | 10/05/2022 | Rua Assis Brasil 000, - Centro | Centro |
| 24 | 7404 | 8482/2022 | 13/04/2022 | Rua Leverino Brasil 00, - Nova Sapucaia | Nova Sapucaia |
| 25 | 7324 | 7297/2022 | 31/03/2022 | Rua das Abelhas 726, - Horto Florestal | Horto Florestal |
| 26 | 7304 | 7160/2022 | 30/03/2022 | Rua Hergasto Crespo 120, - Pasqualini | Pasqualini |
| 27 | 7298 | 7090/2022 | 29/03/2022 | Rua Major de Souza Lima 222, - São José | São José |
| 28 | 7186 | 6054/2022 | 19/04/2022 | Rua Daniel José dos Santos 00, - Boa Vista | Boa Vista |
| 29 | 6911 | 2937/2022 | 30/05/2022 | Rua Clara Nunes 340, - Vargas | Vargas |
| 30 | 6599 | 32244/2021 | 04/02/2022 | Rua José Felipe s/n, - Primor | Primor |
| 31 | 6516 | 31708/2021 | 14/01/2022 | Avenida Castro Alves 246, - Santa Catarina | Santa Catarina |





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

| | | | | | |
|----|------|---------------|------------|--|-------------------|
| 32 | 6192 | 29516/2021 | 29/11/2021 | Rua Carlos Barbosa sem número, - Vargas | Vargas |
| 33 | 6144 | 28337/2021 | 25/07/2022 | Avenida Castro Alves 246, - Santa Catarina | Santa Catarina |
| 34 | 5981 | 27686/2021 | 11/02/2022 | Rua Três Coroas 135, - Vargas | Vargas |
| 35 | 5829 | 26174/2021 | 15/12/2021 | Avenida Castro Alves 246, - Santa Catarina | Santa Catarina |
| 36 | 5823 | 26237/2021 | 03/12/2021 | Avenida Castro Alves 246, - Santa Catarina | Santa Catarina |
| 37 | 5781 | 26278/2021 | 29/11/2021 | Avenida João Pereira de Vargas 2843, - Camboim | Camboim |
| 38 | 5773 | 26103/2021 | 27/10/2021 | Rua Carlos Barbosa esquina, - Vargas | Vargas |
| 39 | 5766 | 24565/2021 | 27/10/2021 | Avenida Castro Alves 246, - Santa Catarina | Santa Catarina |
| 40 | 5765 | 25996/2021 | 26/10/2021 | Avenida Castro Alves 246, - Santa Catarina | Santa Catarina |
| 41 | 5724 | 25594/2021 | 25/10/2021 | Rodovia BR-116 21B 409, - Cohab Blocos | Cohab Blocos |
| 42 | 5645 | 24918/2021 | 15/10/2021 | Rua Cruzeiro do Sul sem número, - Vargas | Vargas |
| 43 | 5637 | 21518/2021 | 11/10/2021 | Avenida Castro Alves 246, - Santa Catarina | Santa Catarina |
| 44 | 5610 | 23113/2021 | 17/01/2022 | Avenida Castro Alves 246, - Santa Catarina | Santa Catarina |
| 45 | 5123 | 7810/2021 | 18/10/2021 | Rua Assis Brasil 51, CÂMARA DE VEREADORES - Centro | Centro |
| 46 | 4963 | sem protocolo | 24/09/2021 | Avenida Castro Alves 246, - Santa Catarina | Santa Catarina |
| 47 | 4876 | sem protocolo | 11/08/2021 | Avenida Justino Camboim 01, - Lomba da Palmeira | Lomba da Palmeira |
| 48 | 4783 | 24973/2021 | 13/10/2021 | Rua Mário Totta 62, - Boa Vista | Boa Vista |
| 49 | 4687 | 14727/2021 | 06/04/2022 | Rua Lindolfo Collor 66, - Centro | Centro |
| 50 | 4622 | 14642/2021 | 27/07/2021 | Rua Barão de São Borja 170, - Primor | Primor |
| 51 | 4534 | 13980/2021 | 27/07/2021 | Avenida Justino Camboim 85, - Camboim | Camboim |
| 52 | 4452 | 13456/2021 | 18/10/2021 | Avenida Castro Alves 246, - Santa Catarina | Santa Catarina |
| 53 | 4445 | 13899/2021 | 22/07/2021 | Avenida Alfredo Scharlau 67, Bloco 67A e B - COHAB | COHAB |
| 54 | 4441 | 13901/2021 | 28/07/2021 | Rua Tocantins 100, Feliz - Horto Florestal | Horto Florestal |
| 55 | 4393 | 7261/2021 | 08/07/2021 | Rua João de Barro 331, - Vargas | Vargas |
| 56 | 4363 | 11239 / 2021 | 18/08/2021 | Avenida Castro Alves 246, - Santa Catarina | Santa Catarina |
| 57 | 4356 | 25033/2021 | 13/10/2021 | Avenida João Pereira de Vargas 2843, - Camboim | Camboim |
| 58 | 4309 | 12359/2021 | 16/02/2022 | Avenida Castro Alves 246, - Santa Catarina | Santa Catarina |
| 59 | 4217 | 6661/2021 | 25/06/2021 | Rua Edison Passos 0, - Camboim | Camboim |
| 60 | 4083 | 6374/2021 | 17/06/2021 | Rua Tocantins 100, - Horto Florestal | Horto Florestal |
| 61 | 3950 | 11568/2021 | 24/06/2021 | Rua Cezar Alves de Souza 130, - Capão da Cruz | Capão da Cruz |
| 62 | 3772 | 12085/2021 | 07/03/2022 | Rua dos Canários 314, - Vargas | Vargas |
| 63 | 3733 | 12087/2021 | 07/03/2022 | Avenida Juventino Machado 320, - Boa Vista | Boa Vista |





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

End. Av. Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina Sapucaia do Sul –RS

www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

| | | | | | |
|----|------|---------------|------------|---|-------------------|
| 64 | 3354 | 7454/2021 | 03/09/2021 | Avenida Alfredo Scharlau 68, bloco 68ª - COHAB | COHAB |
| 65 | 3347 | 7458/2021 | 03/09/2021 | Rua Canoas 246, - São Jorge | São Jorge |
| 66 | 3312 | sem protocolo | 19/07/2021 | Rua das Cravinas 64, - Vargas | Vargas |
| 67 | 3196 | 189/2021 | 09/03/2022 | Rua Professor Francisco Brochado da Rocha 42 A AP204, - Centro | Centro |
| 68 | 3194 | 6634/2021 | 28/07/2021 | Rua Carioca 1, - Carioca | Carioca |
| 69 | 3181 | 6578/2021 | 21/10/2021 | Rua Carioca 1, - Carioca | Carioca |
| 70 | 3177 | 6560/2021 | 20/04/2021 | Avenida Castro Alves 246, - Santa Catarina | Santa Catarina |
| 71 | 3117 | 3926/2021 | 30/07/2021 | Avenida Castro Alves 246, - Santa Catarina | Santa Catarina |
| 72 | 3114 | 24823/2021 | 11/10/2021 | Rua Girua 801, unidade de saúde - Fortuna | Fortuna |
| 73 | 3088 | 7328/2021 | 30/04/2021 | Avenida Castro Alves 246, - Santa Catarina | Santa Catarina |
| 74 | 3042 | 5925/2021 | 12/04/2021 | Avenida Juventino Machado 320, - Ipiranga | Ipiranga |
| 75 | 2998 | 24820/2021 | 11/10/2021 | Rua Tocantins 1, - Horto Florestal | Horto Florestal |
| 76 | 2973 | 5649/2021 | 12/04/2021 | Avenida Juventino Machado 320, - Ipiranga | Ipiranga |
| 77 | 2677 | 24805/2021 | 11/10/2021 | Rua Arlindo Baierle 63A, Apto 101 - COHAB | COHAB |
| 78 | 2584 | 3958/2021 | 12/03/2021 | Rua Antônio Vieira 43B, em frente ao bloco 43B - COHAB | COHAB |
| 79 | 2561 | 3786/2021 | 25/05/2021 | Rua Passo Fundo 1300, - São José | São José |
| 80 | 2479 | 25189/2021 | 14/10/2021 | Rua Alberto Menda Magrisso 74, Casa - Lomba da Palmeira | Lomba da Palmeira |
| 81 | 2408 | 1160/2021 | 18/03/2021 | Rua Tenente Inácio 288, - Centro | Centro |
| 82 | 2364 | 2522/2021 | 22/02/2021 | Rua Tiradentes 624, - Dihel | Dihel |
| 83 | 2350 | 2482/2021 | 16/04/2021 | Rua Ivan Moraes Lemos 1, campo nº fictício, pois se trata de uma praça - Colonial | Colonial |
| 84 | 2308 | A2461/2021 | 23/06/2021 | Travessa Theodomiro Porto da Fonseca 212, - Walderez | Walderez |
| 85 | 2307 | 2463/2021 | 22/02/2021 | Rua das Abelhas 670, esquina - Horto Florestal | Horto Florestal |
| 86 | 2279 | 2460/2021 | 27/04/2021 | Rua Santa Bárbara 107, - Walderez | Walderez |
| 87 | 2277 | 24857/2021 | 11/10/2021 | Rua Santa Luzia 802, - Vargas | Vargas |

